

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7686

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interino)

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.755

INSTITUI A GRATUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS NOS DIAS DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026, DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições contidas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 4º, inciso V, e no art. 58 da Lei Municipal nº 7.131, de 30 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 63938/2026,

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.013/DF, segundo a qual é inconstitucional a omissão do poder público em ofertar, nas zonas urbanas, em dias de eleições, transporte público coletivo de forma gratuita e em frequência compatível com a praticada em dias úteis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, que determina ao poder público a adoção das providências necessárias para assegurar a oferta gratuita de transporte coletivo urbano nos dias de votação, vedada a redução do serviço habitualmente ofertado;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Juízo da 48ª Zona Eleitoral por meio do Ofício nº 3671/TRE-ES/48ª ZE;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo urbano é serviço público essencial de titularidade do Município, nos termos do art. 30, V, da Constituição Federal e do art. 10 da Lei Municipal nº 7.131/2014, prestado sob regime de concessão pelo Consórcio Novotrans, nos termos do Contrato de Concessão nº 056/2015;

CONSIDERANDO que a gratuidade é dirigida ao usuário e constitui encargo do poder público, cabendo ao Poder Concedente assegurar a cobertura dos custos do serviço e a justa remuneração da concessionária, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 7.131/2014 e do item 18.5, alíneas "b.1" e "c", do Edital de Concorrência Pública nº 009/2014;

CONSIDERANDO que o item 18.4, alínea "c", do Edital de Concorrência Pública nº 009/2014 prevê a revisão quando fato extraordinário a justificar, e que a gratuidade eleitoral não integra as gratuidades consideradas no cálculo da tarifa ao início da concessão;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da AGERSA quanto à necessidade de registro das utilizações no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para fins de apuração da receita suprimida;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 231/2026 da Procuradoria-Geral do Município e a indicação de dotação orçamentária constantes dos autos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, para todos os usuários, sem distinção de qualquer natureza, nos dias 4 de outubro de 2026 e, se houver segundo turno, 25 de outubro de 2026, destinados à votação nas Eleições Gerais de 2026.

§ 1º. A gratuidade abrange as linhas e os horários constantes da programação operacional que integra o Anexo Único deste Decreto e vigorará durante todo o período de operação nela previsto, da primeira à última viagem de cada linha.

§ 2º. Durante a gratuidade, é vedada a cobrança de tarifa dos usuários, em qualquer modalidade de pagamento.

Art. 2º A concessionária operará o serviço nos dias de votação em frequência compatível com a praticada nos dias úteis, observadas a programação do Anexo Único e as Ordens de Serviço de Operação expedidas pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.

§ 1º. É vedada a redução da oferta habitual do serviço nos dias de votação, nos termos do § 5º do art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026.

§ 2º. O serviço especial "Ir e Vir" será mantido em plena operação nos dias de votação.

§ 3º. A AGERSA formalizará a programação operacional extraordinária por Ordem de Serviço de Operação, nos autos do Processo nº 61.603/2026, podendo determinar reforços de frota e de horários conforme a demanda verificada.

Art. 3º Para fins de apuração da compensação de que trata o art. 4º, cada utilização do serviço deverá ser registrada no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, com passagem do usuário pela roleta, sem débito de tarifa no respectivo cartão.

§ 1º. A utilização dos serviços nos dias de votação não dependerá de cartão e será registrada, manualmente, pelo operador do veículo, seguindo o mesmo procedimento da venda a bordo.

§ 2º. É vedada a liberação da roleta ou a adoção de qualquer procedimento que impeça o registro individualizado das utilizações.

§ 3º. A concessionária manterá em pleno e regular funcionamento, nos dias de votação, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica e o Sistema de Monitoramento da frota.

§ 4º. As utilizações e as viagens não registradas nos sistemas referidos neste artigo não serão consideradas para fins de compensação.

Art. 4º A concessionária será compensada pela gratuidade instituída neste Decreto, a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 056/2015, com fundamento no item 18.4, alínea "c", e no item 18.5, alíneas "b.1" e "c", do Edital de Concorrência Pública nº 009/2014 e nas Cláusulas VII e XIX do referido Contrato.

§ 1º. A compensação corresponderá à soma das seguintes parcelas:

I – receita tarifária suprimida, correspondente ao número de utilizações registradas no Sistema de Bilhetagem Eletrônica nos dias de votação, multiplicado pelo valor da tarifa vigente.

II – custo adicional decorrente da ampliação da oferta em relação à programação ordinária de domingos e feriados, apurado segundo a metodologia de cálculo adotada no Contrato de Concessão nº 056/2015.

§ 2º. Não integrarão a compensação:

I – as utilizações de beneficiários de gratuidades já previstas na legislação e consideradas no cálculo da tarifa, nos termos do item 19.2 do Edital de Concorrência Pública nº 009/2014;

II – os custos do serviço especial "Ir e Vir", ressarcidos na forma da Cláusula XII do Contrato de Concessão nº 056/2015.

§ 3º. É vedado o pagamento da mesma utilização por mais de uma fonte de custeio.

§ 4º. A compensação prevista neste artigo não se confunde com o subsídio instituído pela Lei Municipal nº 7.641/2018, nem com o Programa Social de Transporte Coletivo instituído pela Lei Municipal nº 7.359/2015, e não gera direito a reajuste ou revisão do valor da tarifa pública.



Art. 5º A compensação observará o seguinte procedimento:

I – a concessionária apresentará à AGERSA, até 15 de novembro de 2026, requerimento instruído com os relatórios do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e do Sistema de Monitoramento relativos aos dias de votação, discriminados por dia, linha e categoria tarifária, na forma da Resolução AGERSA nº 001/2020, e com a memória de cálculo do custo adicional;

II – a AGERSA, na qualidade de órgão regulador e fiscalizador do contrato, auditará os dados apresentados e emitirá nota técnica conclusiva quanto ao valor devido;

III – a nota técnica será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.223/2025;

IV – após a manifestação do Conselho, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico reconhecerá o valor devido, por ato motivado registrado por apostila ao Contrato de Concessão nº 056/2015, e procederá à liquidação e ao pagamento.

Parágrafo único. O pagamento fica condicionado à apresentação de nota fiscal e à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço da concessionária.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;
Ação: 2.014 – Gestão da Secretaria Municipal de Governo;
Ficha: 604;
Elemento de despesa: 33909399000 – Outras Indenizações e Restituições;
Fonte de recurso: 1500000000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda promoverá as adequações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 7º A AGERSA e a concessionária darão ampla e prévia divulgação à gratuidade e às linhas, itinerários e horários constantes do Anexo Único.

Parágrafo único. É vedada, na divulgação da gratuidade, qualquer distinção entre eleitores, a veiculação de propaganda partidária ou eleitoral e a promoção pessoal de agente público, nos termos do § 3º do art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026.



Art. 8º Compete à AGERSA fiscalizar o cumprimento deste Decreto, aplicando-se às infrações as penalidades previstas na Lei Municipal nº 7.131/2014 e no Contrato de Concessão nº 056/2015.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico encaminhará cópia deste Decreto e de seu Anexo Único ao Juízo da 48ª Zona Eleitoral.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 37.755/2026

PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL NOS DIAS DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

Linha: 010/012 – São Geraldo X Centro via Amarelo / Rodoviária / Paraíso:

PROGRAMAÇÃO HORARIA PARA DOMINGOS E FERIADOS	
HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DO SÃO GERALDO	HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DO CENTRO
05:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	04:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
06:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	05:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
07:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	06:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
08:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	07:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
09:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	08:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
10:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	09:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
11:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	10:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
12:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	11:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
13:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	12:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
14:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	13:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
15:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	14:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
16:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	15:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
17:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	16:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
18:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	17:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
19:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	18:55:00 - Via Amarelo / Paraíso
20:30:00 - Via Paraíso / Rodoviária	19:55:00 - Via Amarelo / Paraíso

Linha: 013/017 – Monte Belo X Centro via Rodoviária / Baiminas:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO MONTE BELO	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO CENTRO
06:00:00 - Via Baiminas	05:25:00 - Via Rodoviária
07:00:00 - Via Baiminas	06:25:00 - Via Rodoviária
08:00:00 - Via Baiminas	07:25:00 - Via Rodoviária
09:00:00 - Via Baiminas	08:25:00 - Via Rodoviária
10:00:00 - Via Baiminas	09:25:00 - Via Rodoviária
11:00:00 - Via Baiminas	10:25:00 - Via Rodoviária
12:00:00 - Via Baiminas	11:25:00 - Via Rodoviária
13:00:00 - Via Baiminas	12:25:00 - Via Rodoviária
14:00:00 - Via Baiminas	13:25:00 - Via Rodoviária
15:00:00 - Via Baiminas	14:25:00 - Via Rodoviária
16:00:00 - Via Baiminas	15:25:00 - Via Rodoviária
17:00:00 - Via Baiminas	16:25:00 - Via Rodoviária
18:00:00 - Via Baiminas	17:25:00 - Via Rodoviária
19:00:00 - Via Baiminas	18:25:00 - Via Rodoviária
20:00:00 - Via Baiminas	19:25:00 - Via Rodoviária
22:00:00 - Via Baiminas X Centro X KM 90 X Exposição	21:25:00 - Via Rodoviária

Linha: 015/016 – Alto União X Centro via Rodoviária / Baiminas:

HORÁRIOS COM SAÍDAS PREVISTA DO ALTO UNIÃO	HORÁRIOS COM SAÍDAS PREVISTA DO CENTRO
05:30:00 - Via Rodoviária	04:55:00 - Via Baiminas
06:30:00 - Via Rodoviária	05:55:00 - Via Baiminas
07:30:00 - Via Rodoviária	06:55:00 - Via Baiminas
08:30:00 - Via Rodoviária	07:55:00 - Via Baiminas
09:30:00 - Via Rodoviária	08:55:00 - Via Baiminas
10:30:00 - Via Rodoviária	09:55:00 - Via Baiminas
11:30:00 - Via Rodoviária	10:55:00 - Via Baiminas
12:30:00 - Via Rodoviária	11:55:00 - Via Baiminas
13:30:00 - Via Rodoviária	12:55:00 - Via Baiminas
14:30:00 - Via Rodoviária	13:55:00 - Via Baiminas
15:30:00 - Via Rodoviária	14:55:00 - Via Baiminas
16:30:00 - Via Rodoviária	15:55:00 - Via Baiminas
17:30:00 - Via Rodoviária	16:55:00 - Via Baiminas
18:30:00 - Via Rodoviária	17:55:00 - Via Baiminas
20:00:00 - Via Rodoviária X Exposição via KM 90	19:10:00 - Via Baiminas

Linha: 019 – Rui Pinto Bandeira X Hospital Unimed via Rodoviária:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO R. P. BANDEIRA	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO H. UNIMED
06:00:00 Rui Pinto Bandeira X H. Unimed via Rodoviária	07:15:00 H. Unimed X Rui Pinto Bandeira via Rodoviária
18:20:00 Rui Pinto Bandeira X H. Unimed via Rodoviária	19:15:00 H. Unimed X Rui Pinto Bandeira via Rodoviária

Linha: 020 – Alto Bela Vista X Centro via Costa e Silva / Amaral / EMBRATEL:

PROGRAMAÇÃO HORÁRIA PARA DOMINGOS E FERIADOS			
HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO ALTO BELA VISTA VIA COSTA E SILVA / CENTRO / EMBRATEL			
05:00:00	06:00:00	07:00:00	08:00:00
09:00:00	10:00:00	11:00:00	12:00:00
13:00:00	14:00:00	15:00:00	16:00:00
17:00:00	18:00:00	19:00:00	20:00:00
22:00:00 *			
* 22:00:00 – Alto Bela Vista / Costa e Silva / Centro / Rodoviária / Viação Itapemirim (Retornando ao itinerário normal)			

Linha: 021 – Coronel Borges / São Luiz Gonzaga X Centro:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO CORONEL BORGES / SÃO LUIZ GONZAGA (POSTO ARMANDO PNEUS / URTIGA)			
04:20:00 – Sai da garagem do Aeroporto via Valão / Centro / Coronel Borges – DIRETO.			
05:00:00 **	06:00:00 **	07:00:00 **	08:00:00 **
09:00:00 **	10:00:00 **	11:00:00 **	12:00:00 **
13:00:00 **	14:00:00 **	15:00:00 **	16:00:00 **
17:00:00 **	18:00:00 **	19:00:00 **	20:00:00 ***
** Coronel Borges / Centro / Coronel Borges / São Luiz Gonzaga (Ponto Final no Posto de Combustíveis Armando Pneus / URTIGA)			
*** Coronel Borges (Ponto Final no Posto de Combustíveis Armando Pneus / URTIGA) / São Luiz Gonzaga / M 90 / Exposição			

Linha: 030 – Nossa Senhora da Penha X Centro:

HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA NOSSA SENHORA PENHA	HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DO CENTRO
05:20:00 Gilson Carone X Nossa Senhora da Penha via	Coramara / Valão / Ilha da Luz (Direto) / (Linha 070/030)
06:00:00	06:15:00
07:00:00	07:15:00
08:00:00	08:15:00
09:00:00	09:15:00
10:00:00	10:15:00
11:00:00	11:15:00
12:00:00	12:15:00
13:00:00	13:15:00
14:00:00	14:15:00
15:00:00	15:15:00
16:00:00	16:15:00
17:00:00	17:15:00
18:00:00	18:15:00
19:00:00	19:15:00
20:00:00 – Nossa Senhora da Penha X Exposição via KM 90	

Linha: 031 – Nossa Senhora Aparecida X Centro via Santa Helena / Alto Independência:

PROGRAMAÇÃO HORÁRIA PARA DOMINGOS E FERIADOS			
HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO NOSSA SENHORA APARECIDA VIA SANTA HELENA / ALTO INDEPENDÊNCIA			
06:00:00 *	07:00:00 *	08:00:00	09:00:00 *
10:00:00	11:00:00 *	12:00:00	13:00:00 *
14:00:00	15:00:00 *	16:00:00	17:00:00 *
19:00:00 *	21:00:00 *	22:00:00 **	
* Nossa Senhora Aparecida / Santa Helena / Alto Independência / Centro / Alto Independência / Santa Helena.			
** Nossa Senhora Aparecida / Centro / Amarelo / Shopping Sul / Rodoviária / KM 90 / São Francisco de Assis.			

Linha: 040 – Conj. Res. Fé e Raça X Centro via Novo Parque:

PROGRAMAÇÃO HORÁRIA PARA DOMINGOS E FERIADOS			
HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO CONJ. RES. FÉ E RAÇA VIA NOVO PARQUE			
06:30:00	07:30:00	08:30:00	09:30:00
10:30:00	11:30:00	12:30:00	13:30:00
14:30:00	15:30:00	16:30:00	17:30:00

Linha: 041/044 – Village da Luz X Centro via Estradão / Alto Novo Parque:

PROGRAMAÇÃO HORÁRIA PARA DOMINGOS E FERIADOS	
HORÁRIOS COM SAÍDAS PREVISTA DO VILLAGE DA LUZ	HORÁRIOS COM SAÍDAS PREVISTA DO CENTRO
06:00:00 – Via Estradão	06:20:00 – Via Edmundo Ramos (Novo Parque)
07:00:00 – Via Estradão	07:20:00 – Via Edmundo Ramos (Novo Parque)
08:00:00 – Via Estradão	08:20:00 – Via Estradão
09:00:00 – Via Estradão	09:20:00 – Via Edmundo Ramos (Novo Parque)
10:00:00 – Via Estradão	10:20:00 – Via Estradão
11:00:00 – Via Estradão	11:20:00 – Via Edmundo Ramos (Novo Parque)
12:00:00 – Via Estradão	12:20:00 – Via Estradão
13:00:00 – Via Estradão	13:20:00 – Via Edmundo Ramos (Novo Parque)
14:00:00 – Via Estradão	14:20:00 – Via Estradão
15:00:00 – Via Estradão	15:20:00 – Via Edmundo Ramos (Novo Parque)
16:00:00 – Via Estradão	16:20:00 – Via Estradão
17:00:00 – Via Estradão	17:20:00 – Via Edmundo Ramos (Novo Parque)
18:00:00 – Via Estradão	18:20:00 – Via Edmundo Ramos (Novo Parque)
19:00:00 – Via Estradão	19:20:00 – Via Edmundo Ramos (Novo Parque)
21:00:00 – Via Estradão	21:20:00 – Via Edmundo Ramos (Novo Parque)

Linha 042 – Rubem Braga X Centro via Novo Parque:

PROGRAMAÇÃO HORARIA PARA DOMINGOS E FERIADOS	
HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO RUBEM BRAGA (RUA HILDA BORGES)	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO CENTRO (TERMINAL BEIRA RIO)
05:20:00 – Monte Belo X Asilo Adelson Rabelo / Rubem Braga via Rodoviária (Direto)	04:30:00 – Aeroporto (Exposição) X Monte Belo via KM 90 / Rodoviária
06:00:00	06:15:00
07:00:00	07:15:00
08:00:00	08:15:00
09:00:00	09:15:00
10:00:00	10:15:00
11:00:00	11:15:00
12:00:00	12:15:00
13:00:00	13:15:00
14:00:00	14:15:00
16:00:00	16:15:00
17:00:00	17:15:00 – Até o Asilo Adelson Rabelo
18:00:00	18:15:00
19:00:00	19:15:00

Linha: 050 – Alto Zumbi / Eucalipto X Centro via Nova Brasília / Basílio Pimenta:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO ALTO EUCALIPTO / ALTO ZUMBI VIA BASÍLIO PIMENTA	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO CENTRO VIA BASÍLIO PIMENTA
05:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto) – Via Pedreira	06:00:00 – Via Pedreira
06:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto) – Via Pedreira	07:00:00 – Via Pedreira
07:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto) – Via Pedreira	08:00:00 – Via Pedreira
08:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto)	09:00:00
09:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto) – Via Pedreira	10:00:00 – Via Pedreira
10:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto)	11:00:00
11:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto) – Via Pedreira	12:00:00 – Via Pedreira
12:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto)	13:00:00
13:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto) – Via Pedreira	14:00:00 – Via Pedreira
14:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto)	15:00:00
15:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto) – Via Pedreira	16:00:00 – Via Pedreira
17:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto) – Via Pedreira	18:00:00 – Via Pedreira
18:40:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto) – Via Pedreira	19:10:00 – Via Pedreira
21:00:00 - (P. F. na Quadra de Areia – Eucalipto) – Via Pedreira	21:20:00 - Via Rodoviária / Até Alto Eucalipto – (Ponto Final na Quadra de Areia) – Via Pedreira

Linha: 051 – Parque Laranjeiras X Centro:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO PARQUE LARANJEIRAS	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO CENTRO
06:10:00	07:10:00
07:40:00	08:35:00
09:15:00	09:25:00
10:50:00	11:50:00
12:20:00	13:05:00
15:40:00	16:50:00
17:20:00	18:10:00

Linha: 054 – São Francisco de Assis X Abelardo Machado via Praça da Bandeira / Corinto Barbosa:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO ABELARDO MACHADO
06:00:00	07:00:00
08:00:00	09:00:00
10:00:00	11:00:00
12:00:00	13:00:00
14:00:00	16:00:00
16:00:00	17:00:00



Linha: 062 – Alto Vila Rica X Centro:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO ALTO VILA RICA			
06:00:00	07:00:00	09:00:00	11:00:00
12:00:00	13:00:00	15:00:00	17:00:00

Linha: 063/065 – Residencial Otílio Roncetti X Centro via Valão / KM 90:

PROGRAMAÇÃO HORARIA PARA DOMINGOS E FERIADOS	
HORÁRIOS PREVISTO PARA SAÍDA DO OTILIO RONCETTI	HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DO CENTRO
05:30:00 – Via Valão	05:50:00 – Via KM 90
06:30:00 – Via Valão	06:50:00 – Via KM 90
07:30:00 – Via Valão	07:50:00 – Via KM 90
08:30:00 – Via Valão	08:50:00 – Via KM 90
09:30:00 – Via Valão	09:50:00 – Via KM 90
10:30:00 – Via Valão	10:50:00 – Via KM 90
11:30:00 – Via Valão	11:50:00 – Via KM 90
12:30:00 – Via Valão	12:50:00 – Via KM 90
13:30:00 – Via Valão	13:50:00 – Via KM 90
14:30:00 – Via Valão	14:50:00 – Via KM 90
15:30:00 – Via Valão	15:50:00 – Via KM 90
16:30:00 – Via Valão	16:50:00 – Via KM 90
17:30:00 – Via Valão	17:50:00 – Via KM 90
18:30:00 – Via Valão	18:50:00 – Via KM 90
19:30:00 – Via Valão	19:50:00 – Via KM 90
21:30:00 – Via Valão	21:50:00 – Via KM 90

Linha: 070 – Gilson Carone X Centro via Alto Coramara / Valão / Vila Rica:

HORÁRIOS COM SAÍDAS PREVISTAS DO GILSON CARONE	HORÁRIOS COM SAÍDAS PREVISTAS DO CENTRO
06:00:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas) VIA PONTO FINAL DO VALÃO	06:35:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas) VIA PONTO FINAL DO VALÃO
07:30:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)	08:05:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)
09:00:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)	09:35:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)
10:30:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)	11:05:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)
12:00:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas) VIA PONTO FINAL DO VALÃO	12:35:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas) VIA PONTO FINAL DO VALÃO
13:30:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)	14:05:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)
15:00:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)	15:35:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)
16:30:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)	17:05:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)
18:00:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas) VIA PONTO FINAL DO VALÃO	18:35:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas) VIA PONTO FINAL DO VALÃO
19:30:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)	20:05:00 - Via Vila Rica (Rua Ozires de Almeida Freitas)

Linha: 071/077 – Rui Pinto Bandeira X Centro via Boa Vista / CIMEF / Conj. Res. BNH:

PROGRAMAÇÃO HORARIA PARA DOMINGOS E FERIADOS	
HORARIOS DE SAIDA DO RUY PINTO BANDEIRA	HORARIOS DE SAIDA DO CENTRO
05:00:00 - Via Boa Vista / CIMEF / Conj. Res. BNH	05:40:00 - Via Boa Vista / CIMEF
07:00:00 - Via Boa Vista / CIMEF / Conj. Res. BNH	07:40:00 - Via Boa Vista / CIMEF
09:00:00 - Via Boa Vista / CIMEF / Conj. Res. BNH	09:40:00 - Via Boa Vista / CIMEF
11:00:00 - Via Boa Vista / CIMEF / Conj. Res. BNH	11:40:00 - Via Boa Vista / CIMEF
13:00:00 - Via Boa Vista / CIMEF / Conj. Res. BNH	13:40:00 - Via Boa Vista / CIMEF
15:00:00 - Via Boa Vista / CIMEF / Conj. Res. BNH	15:40:00 - Via Boa Vista / CIMEF
17:00:00 - Via Boa Vista / CIMEF / Conj. Res. BNH	17:40:00 - Via Boa Vista / CIMEF
19:00:00 - Via Boa Vista / CIMEF / Conj. Res. BNH	19:40:00 - Via Boa Vista / CIMEF

HORARIOS DE SAIDA DO RUY PINTO BANDEIRA	HORARIOS DE SAIDA DO CENTRO
06:00:00 - Via Boa Vista	06:40:00 - Via Boa Vista / Conj. Res. BNH
08:00:00 - Via Boa Vista	08:40:00 - Via Boa Vista / Conj. Res. BNH
10:00:00 - Via Boa Vista	10:40:00 - Via Boa Vista / Conj. Res. BNH
12:00:00 - Via Boa Vista	12:40:00 - Via Boa Vista / Conj. Res. BNH
14:00:00 - Via Boa Vista	14:40:00 - Via Boa Vista / Conj. Res. BNH
16:00:00 - Via Boa Vista	16:40:00 - Via Boa Vista / Conj. Res. BNH
18:00:00 - Via Boa Vista	18:40:00 - Via Boa Vista / Conj. Res. BNH
21:00:00 - Via Boa Vista / GARAGEM AEROPORTO	21:40:00 - Via Boa Vista / Conj. Res. BNH



Linha: 080 – Conj. Res. IBC X Centro via Jardim Itapemirim:

HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA DOMINGOS E FERIADOS	
HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO CONJ. RES. IBC	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO CENTRO
06:00:00	06:20:00
07:00:00	07:20:00
08:00:00	08:20:00
09:00:00	09:20:00
10:00:00	10:20:00
11:00:00	11:20:00
12:00:00	12:20:00
13:00:00	13:20:00
14:00:00	14:20:00
15:00:00	15:20:00
16:00:00	16:20:00
17:00:00	17:20:00
18:00:00	18:20:00
19:00:00	19:20:00
20:00:00	20:20:00
22:00:00	22:20:00 - Via Rodoviária / Viação Itap. (Até Alto Monte Cristo)

Linha: 081 – Caiçara / Agostinho Simonato X Alto Amarelo:

PROGRAMAÇÃO HORARIA PARA DOMINGOS E FERIADOS	
HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO CAIÇARA / AGOSTINHO SIMONATO	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO ALTO AMARELO
05:40:00	06:20:00
07:00:00	07:40:00
08:20:00	09:00:00
09:40:00	10:20:00
11:00:00	11:40:00
12:20:00	13:00:00
13:40:00	14:20:00
15:00:00	15:40:00
16:20:00	17:00:00
17:40:00	18:20:00

Linha: 082/207 – Alto Monte Cristo via Jardim Itapemirim X Gruta via Coronel Borges:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO A. M. CRISTO	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DA GRUTA
06:20:00 A M Cristo/Jardim Itapemirim X Gruta/Santa Maria	08:00:00 Gruta X Alto Monte Cristo via KM 90
11:20:00 A M Cristo/Jardim Itapemirim X Gruta/Santa Maria	13:00:00 Gruta X Alto Monte Cristo via KM 90
16:20:00 A M Cristo/Jardim Itapemirim X Gruta/Santa Maria	18:00:00 Gruta X Alto Monte Cristo via KM 90

Linha: 085 – Circular Boa Esperança X Centro via São Lucas / Residencial Esperança:

PROGRAMAÇÃO HORARIA PARA DOMINGOS E FERIADOS			
HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO BOA ESPERANÇA VIA SÃO LUCAS / RES. ESPERANÇA			
06:00:00 ** (ida/volta) MR	07:20:00 **	11:20:00 ** (ida/volta) MR	12:40:00 ** (ida/volta) MR
16:40:00 **	18:00:00 ** (ida/volta) MR	19:20:00 **	
** Boa Esperança via São Lucas / Conj. Residencial Esperança / Marbrasa / Centro.			

Linha: 090 – Recanto X Centro via Campo Leopoldina:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO RECANTO	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO CENTRO
06:50:00	06:20:00 Via Campo Leopoldina
08:20:00	07:50:00 Via Campo Leopoldina
11:20:00	11:00:00 Via Campo Leopoldina
12:50:00	12:30:00 Via Campo Leopoldina
16:10:00	15:50:00 Via Campo Leopoldina
17:50:00	17:30:00 Via Campo Leopoldina

Linha: 150/160 – Itaoca Pedra / São Vicente X Rodoviária via Morro Grande:

PROGRAMAÇÃO HORÁRIA PARA DOMINGOS E FERIADOS	
HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DE ITAOCA PEDRA	HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DA VIAÇÃO ITAPEMIRIM
05:50:00 Córrego Vermelho / Itaoca Pedra X V. Itapemirim	04:50:00 V. Itapemirim X Córrego Vermelho / Itaoca Pedra
09:30:00 São Vicente X V. Itapemirim / Córrego Vermelho X Itaoca Pedra	07:30:00 V. Itapemirim X São Vicente via Alto Moledo / Ipiranga / Itaoca Pedra / Córrego Vermelho
13:00:00 Córrego Vermelho / Itaoca Pedra X V. Itapemirim	11:30:00 V. Itapemirim X Córrego Vermelho / Itaoca Pedra
17:30:00 São Vicente X V. Itapemirim / Córrego Vermelho X Itaoca Pedra	15:30:00 V. Itapemirim X São Vicente via Alto Moledo / Ipiranga / Itaoca Pedra / Córrego Vermelho
20:30:00 Córrego Vermelho / Itaoca Pedra X Rodoviária / Posto Senna	19:30:00 V. Itapemirim X Córrego Vermelho / Itaoca Pedra

Linha: 202 – Circular Santa Cecília via Alto Novo Parque / Ilha da Luz / Vila Rica / Rodoviária:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDA DO SANTA CECÍLIA			
06:00:00 – Via Rodoviária	07:00:00 – Via Rodoviária	08:00:00 – Via Rodoviária	09:00:00 – Via Rodoviária
10:00:00 – Via Rodoviária	11:00:00 – Via Rodoviária	12:00:00 – Via Rodoviária	13:00:00 – Via Rodoviária
14:00:00 – Via Rodoviária	15:00:00 – Via Rodoviária	16:00:00 – Via Rodoviária	17:00:00 – Via Rodoviária
18:00:00 – Via Rodoviária	19:00:00 – Via Rodoviária	21:00:00 – Via Rodoviária	
Em dias de domingos e feriados sair as 05:50:00 min do Supermercado Polonini em direção ao Santa Cecília			

Linha: 203 – Cachoeirinha / Posto Dantas / Timbó X Aeroporto via KM 90:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO PARAÍSO	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DE MONTE LÍBANO
05:30:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano	06:10:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano X Cachoeirinha / Posto Dantas via Centro / Coronel Borges
07:30:00 – Cachoeirinha / Posto Dantas / Timbó (MENEZES) / Centro/Ilha da Luz	
10:20:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano	11:20:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano X Cachoeirinha / Posto Dantas via Centro / Timbó (MENEZES)
13:00:00 – Cachoeirinha / Posto Dantas / Centro / Ilha da Luz	
16:50:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano	17:50:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano
18:30:00 – Para o Residencial Esperança via Rodoviária / KM 90	

Linha: 205 – Circular Cobiça via Alto Novo Parque / Vila Rica / Centro / Coronel Borges / São Bento:

05:50:00 – Alto Coramara X Cobiça via Ponto final do Valão / Ilha da Luz / Vila Rica / São Bento	06:45:00 – Cobiça X Centro via Santa Cecília (Buraca) / Alto Novo Parque / Ilha da Luz / Vila Rica
13:00:00 – Ilha da Luz X Cobiça via São Bento	13:40:00 – Cobiça X Centro via Santa Cecília (Buraca) / Alto Novo Parque / Ilha da Luz / Vila Rica

Linha: 404 – Monte Líbano X Paraíso via Rodoviária / Rubem Braga / Ilha da Luz:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO PARAÍSO	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DE MONTE LÍBANO
05:30:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano	06:10:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano X Cachoeirinha / Posto Dantas via Centro / Coronel Borges
07:30:00 – Cachoeirinha / Posto Dantas / Timbó (MENEZES) / Centro/Ilha da Luz	
10:20:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano	11:20:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano X Cachoeirinha / Posto Dantas via Centro / Timbó (MENEZES)
13:00:00 – Cachoeirinha / Posto Dantas / Centro / Ilha da Luz	
16:50:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano	17:50:00 – Via Rubem Braga / Bom Jardim / Monte Líbano
18:30:00 – Para o Residencial Esperança via Rodoviária / KM 90	



Linha: 405 – São Joaquim via Morro Grande X Shangrila / Grota Fria / Tijuca via Amarelo:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DO PARAÍSO	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DE SÃO JOAQUIM
05:00:00 – Village da Luz via Morro Grande	06:00:00 – São Joaquim X Tijuca via Conj. Res. BNH / Amarelo
07:30:00 – Tijuca X São Joaquim via Amarelo Conj. Res. BNH	09:00:00 – São Joaquim X Shangrila via Conj. Res. BNH / Amarelo / Hospital Unimed / Grota Fria
10:30:00 – Shangrila via Hospital Unimed X São Joaquim via Amarelo / Conj. Res. BNH	12:00:00 – São Joaquim X Tijuca via Conj. Res. BNH / Amarelo
13:30:00 – Tijuca X São Joaquim via Amarelo Conj. Res. BNH	15:00:00 – São Joaquim X Shangrila via Conj. Res. BNH Amarelo / Hospital Unimed / Grota Fria
16:30:00 – Shangrila via Hospital Unimed X São Joaquim via Amarelo / Conj. Res. BNH	18:00:00 – São Joaquim X Tijuca via Conj. Res. BNH / Amarelo
19:30:00 – Tijuca X São Joaquim via Amarelo / Conj. Res. BNH	

Linha: 405 – São Joaquim via Morro Grande X Viação Itapemirim via Rodoviária:

HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DA VIAÇÃO ITAPEMIRIM VIA RODOVIÁRIA	HORÁRIOS PREVISTOS PARA SAÍDAS DE SÃO JOAQUIM VIA RODOVIÁRIA
	05:00:00
06:00:00	07:30:00
09:00:00	10:30:00
12:00:00	13:30:00
15:00:00	16:30:00
18:00:00	19:30:00

Linha 110 – Burarama x Cachoeiro

Linha 110 - Burarama x Cachoeiro	
HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DE CACHOEIRO	HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DE BURARAMA
05:20	07:00
12:40	14:30
17:00	18:30

Linha 120 – Gironda via Soturno x Cachoeiro

Linha 120 - Gironda via Soturno x Cachoeiro	
HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DE CACHOEIRO	HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA GIRONDA
05:15	06:00
07:00	08:00
09:00	10:00
11:00	12:00
13:00	14:00
15:00	16:00
17:00	18:00
19:30	

Linha 130 – Córrego dos Monos via Bebedouro x Cachoeiro

Linha 130 - Cachoeiro x Córrego dos Monos via Bebedouro	
HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DE CACHOEIRO	HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA DE CÓRREGO DOS MONOS
06:00	05:00
08:25	07:00
10:25	09:25
12:25	11:25
16:25	13:25
18:25	15:25
20:00	17:25
	19:25

Decreto Nº 37759/2026

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 86.166,50 (Oitenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
1557/2024	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	1.565,76
7237/2025	NEWEASY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	83.102,42
10982/2025	BALARDINO EXTINTORES MAQ.E FERRAM.LTDA	303,60
11118/2025	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	894,72
23736/2025	NEWEASY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	300,00
Soma		R\$ 86.166,50

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2026.

THEDORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0037761/2026-29 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.605,11 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais, Onze Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 29/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037761/2026-29 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
275000000000	44905191000	59.605,11	0,00
Total por Ação		59.605,11	0,00
Total por Unidade		59.605,11	0,00
Total por Órgão		59.605,11	0,00
Total da Movimentação		59.605,11	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037762/2026-29 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

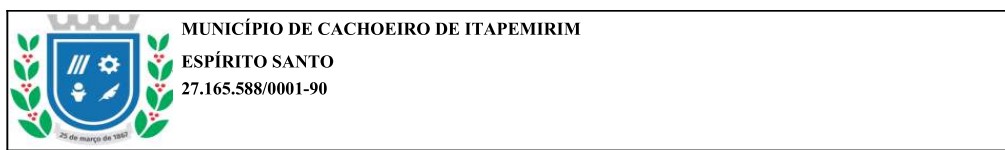
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.424.748,21 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais, Vinte e Um Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 29/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

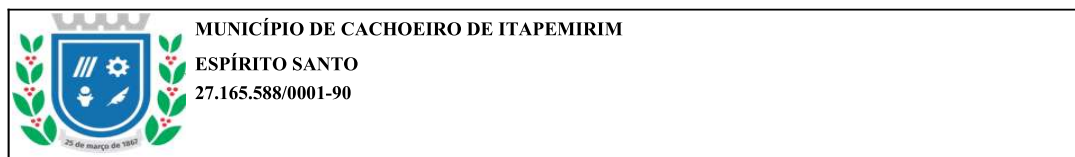
ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto N° 0037762/2026-29 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
150000000001	33903910000	0,00	15.530,25
	Total por Ação	0,00	15.530,25
	Total por Unidade	0,00	15.530,25
	Total por Órgão	0,00	15.530,25
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
250000000001	33903912000	0,00	7.361,59
	Total por Ação	0,00	7.361,59
	Total por Unidade	0,00	7.361,59
	Total por Órgão	0,00	7.361,59
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR			
150000000001	33901414000	373,05	0,00
	Total por Ação	373,05	0,00
	Total por Unidade	373,05	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
166100000011	33903020000	0,00	35.000,00
166100000011	33903958000	35.000,00	0,00
	Total por Ação	35.000,00	35.000,00
	Total por Unidade	35.000,00	35.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
AÇÃO:2.304 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
250000000001	33901414000	124,35	0,00
	Total por Ação	124,35	0,00
	Total por Unidade	124,35	0,00
	Total por Órgão	35.497,40	35.000,00
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
250000000001	33901414000	2.237,24	0,00
	Total por Ação	2.237,24	0,00
	Total por Unidade	2.237,24	0,00
	Total por Órgão	2.237,24	0,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
250000000001	33903999000	5.000,00	0,00
	Total por Ação	5.000,00	0,00
	Total por Unidade	5.000,00	0,00
	Total por Órgão	5.000,00	0,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903024000	11.873,00	0,00
150000000001	33903026000	2.784,20	0,00
	Total por Ação	14.657,20	0,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903199000	500,00	0,00





Decreto Nº 0037762/2026-29 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
	Total por Ação	500,00	0,00
	Total por Unidade	15.157,20	0,00
	Total por Órgão	15.157,20	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154300000000	44905199000	0,00	1.239.650,20
	Total por Ação	0,00	1.239.650,20
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31909602000	16.000,00	0,00
150000250005	33903944000	0,00	16.000,00
150000250005	33903999000	50.000,00	0,00
150000250006	33903944000	0,00	41.000,00
154300000000	33903204000	272.579,00	0,00
	Total por Ação	338.579,00	57.000,00
	Total por Unidade	338.579,00	1.296.650,20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903944000	0,00	50.000,00
154300000000	33903204000	967.071,20	0,00
	Total por Ação	967.071,20	50.000,00
	Total por Unidade	967.071,20	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF			
AÇÃO:1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	44905199000	41.000,00	0,00
	Total por Ação	41.000,00	0,00
	Total por Unidade	41.000,00	0,00
	Total por Órgão	1.346.650,20	1.346.650,20
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
170500000000	44905199000	20.206,17	0,00
	Total por Ação	20.206,17	0,00
AÇÃO:2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
170500000000	33903916000	0,00	20.206,17
	Total por Ação	0,00	20.206,17
	Total por Unidade	20.206,17	20.206,17
	Total por Órgão	20.206,17	20.206,17
	Total da Movimentação	1.424.748,21	1.424.748,21

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037763/2026-29 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

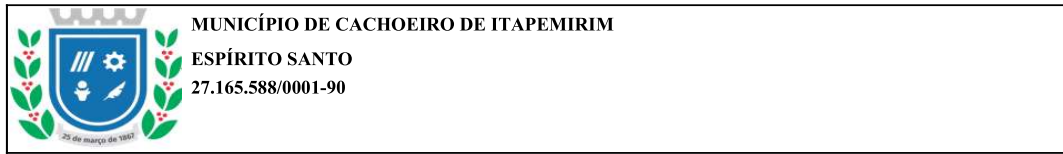
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.019.609,86 (Três Milhões, Dezenove Mil, Seiscentos e Nove Reais, Oitenta e Seis Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 29/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0037763/2026-29 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
1500000000001	33903205000	451.800,00	0,00
Total por Ação		451.800,00	0,00
Total por Unidade		451.800,00	0,00
Total por Órgão		451.800,00	0,00
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
1500000000001	33903999000	2.567.809,86	0,00
Total por Ação		2.567.809,86	0,00
Total por Unidade		2.567.809,86	0,00
Total por Órgão		2.567.809,86	0,00
Total da Movimentação		3.019.609,86	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037764/2026-29 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

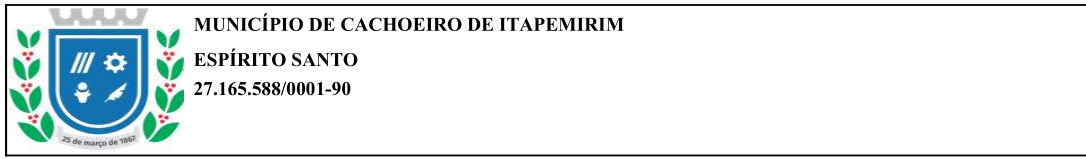
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 29/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037764/2026-29 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33933950000	1.000.000,00	0,00
Total por Ação		1.000.000,00	0,00
Total por Unidade		1.000.000,00	0,00
Total por Órgão		1.000.000,00	0,00
Total da Movimentação		1.000.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037765/2026-29 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

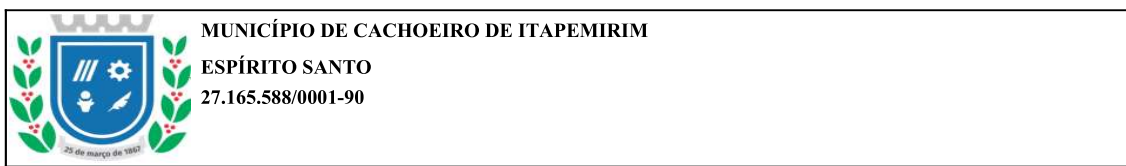
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 29/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037765/2026-29 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903942000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
AÇÃO:2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
150000150000	33903950000	0,00	397.000,00
Total por Ação		0,00	397.000,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	33904899000	0,00	128.000,00
Total por Ação		0,00	128.000,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33933950000	397.000,00	0,00
Total por Ação		397.000,00	0,00
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	33903016000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	33903205000	92.000,00	0,00
150000150000	33903299000	36.000,00	0,00
Total por Ação		128.000,00	0,00
Total por Unidade		530.000,00	530.000,00
Total por Órgão		530.000,00	530.000,00
Total da Movimentação		530.000,00	530.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.085/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 18990/2026, 60.554/2026 e **30946/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação definitiva** da servidora **DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, a partir de **02 de setembro de 2026**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas nos processos citados, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.086/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALESSANDRA DE MORI FARIA	Auxiliar de Educação	SEME	180 DIAS	14/09/2026	58683/2026 60282/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.090/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ARILDO TOMAZ BUCKER	SELIMP	73251/2026

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2026.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 2.112/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS FIRMADAS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.410/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **74002/2026**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JULCINARA OLIVEIRA BAPTISTA**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas abaixo, **a partir de 01 de setembro de 2026**.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
052/2026	COMA BEM COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA ME	Aquisição de Alimentação Preparada
053/2026	MEO ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	Aquisição de Alimentação Preparada

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2026.

JOSE ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 2.119/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
IGOR MORAES MARTINS	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	180 DIAS	23/07/2026	9540/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.120/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **19818/2022** ,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação definitiva** do servidor **MARCOS NAGIB VINHAS SALES**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMAD, a partir de **14 de agosto de 2026**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.121/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas nos processos citados, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DANIELI GASPARELO CANZIAN	PROF PEB A	SEME	180 DIAS	14/07/2026	67507/2024 86950/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.122/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO	CUIDADOR	SEME	180 DIAS	24/07/2026	52601/2023 29822/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.123/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
SAYMON ARRUDA AMARAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	180 DIAS	09/09/2026	9768/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.125/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROF PEB D	SEME	DIAS	A PARTIR DE	71535/2026
			07 DIAS	08/09/2026	

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 03 (três) dias, a partir de **15 de setembro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.128/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
MARLENE MENGALI MARCONSINI PALOMBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	SEME	30 DIAS	15/09/2026	72090/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **15 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.129/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 70008/2026 e **72757/2026,**

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta nos processos acima citados.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
ANNA CRISTINA SILVA GONÇALVES SANTANA	Ajudante Geral	SEMDDES	SEMUI	05/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.131/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELIANE ZERBONI PATUSSI	SEME	02 e 30/10/2026; 23/11/2026; 21/12/2026	50303/2026
KEILA ROSA FARIA DE AZEVEDO	SEME	05/10/2026; 26/10/2026	71292/2026
LETICIA SERPA DE OLIVEIRA MELLO	SEME	09/10/2026	43758/2026
MARIA DA PENHA SALLES MENDES	SEMMA	13/10/2026; 29/10/2026; 30/10/2026.	70304/2026
MIRIELLI MENDONÇA FEU	SEME	28/09/2026	73276/2026

Art. 2º Alterar a Portaria nº 2.103/2026, que autoriza o afastamento do servidor abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, passando a constar conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA	SEMUS	24/08/2026, 04 e 07/12/2026	24/08/2026 15 e 16/10/2026	13941/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.132/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.522/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **46.021/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS e MARQUICHELE FERNANDA PINHEIRO FERREIRA FLORIANO**, lotados na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 241/2026 09/09/2026	PEROLA MOVEIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA.-EPP	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 08 LUGARES E CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO, 08 LUGARES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	29.126/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscal de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.133/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **67380/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.321/2025, referente à concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **JOEVAN BRANDOLIM THEODORO**, passando a constar da seguinte forma:

Mat.	Nome	Cargo	Admissão	Lotação	LETRA ATUAL	Promovido a letra	A PARTIR DE	Biênio
013489-02	JOEVAN BRANDOLIM THEODORO	MOTORISTA	01/02/2001	SEMMAT	N	O	01/02/2025	2023/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.143/2026

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO EM CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA DO EDITAL Nº 1/2024 (CARGOS DA EDUCAÇÃO), EM RESPEITO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5012322-27.2026.8.08.0011, POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **72909/2026**, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato, em cadastro de reserva, no cargo de **Professor de Educação Básica - PEB C - Ciências**, classificado e aprovado no concurso público de que trata o **Edital nº 1/2024 (cargos da educação)**, em respeito a decisão judicial proferida nos autos do processo **5012322-27.2026.8.08.0011** elencados no Anexo I desta Portaria, para entrega de documentos, por meio eletrônico, através do endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro> **das 0h do dia 01 de outubro de 2026, quinta-feira até às 15h do dia 05 de outubro de 2026, segunda-feira.**

§ 1º Para utilização do sistema eletrônico, o candidato deve efetuar o cadastro prévio, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021, que instituiu e regulamentou o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Não serão aceitas entrega de documentos fora do período e horário estabelecidos nesta Portaria, para o cargo de Professor de Educação Básica - PEB C - Ciências.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento dos trâmites de chamadas e convocações do concurso público.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por solicitação de entrega de documentação fora do prazo especificado nesta Portaria.

Art. 5º O envio de toda a documentação necessária é obrigatório, não sendo aceitas nenhuma espécie de complementação documental e envio em etapas.

§ 1º Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após o envio final. A apresentação de qualquer documento, além do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria ou a realização de novo envio para alteração ou complementação gerará a eliminação do candidato do certame.

§ 2º Os documentos deverão estar em conformidade com os campos solicitados, em arquivo PDF. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do concurso público.

Art. 6º Para envio das documentações, o candidato deverá criar conta com login e senha no endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro>

Parágrafo Único. Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx> e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

- I – Iniciar processo eletrônico;
- II – Selecionar a categoria: Concurso Público;
- III – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em clicando em salvar e protocolar.

Art. 7º Caso ocorra algum problema técnico comprovado no funcionamento do sistema, que implique o comprometimento de tempo hábil à entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração poderá a seu critério dilatar o prazo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de entrega de documentos, nem pela entrega de documentos não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 9º O candidato deverá entregar os documentos arrolados na Portaria nº 1091, de 29 de maio de 2026, excetuado o item IX do artigo 1º da citada Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.143/2026 - ANEXO I

Inscrição	Posição	Nome do candidato	Cargo	Vagas	Data de entrega
10006764	25	Iago Valentim de Oliveira	PROFESSOR PEB C - CIÊNCIAS	Ampla Concorrência	0h do dia 01/10/2026 até 15h do dia 05/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 242/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

CONTRATADA: DVL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Obra de Construção de 02 (Dois) muros de contenção na Rua Atilio Vivacqua, no Bairro Rubem Braga, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para atender às demandas da Administração Pública.

VALOR: R\$ 281.130,93 (Duzentos e oitenta e um mil cento e trinta reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 8338

Fonte de Recurso: 170000001933 - SEMO - MUROS CONTENÇÃO RUBEM BRAGA – CEF 5730302483

PRAZO: a vigência de vigência contratual será de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, e o prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras e Lucas Lopes Menicucci - Sócio da Empresa.

PROCESSO: 38201/2026

ID CIDADES: 2026.016E0700001.01.0036

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 033/2026 - ID CidadES nº: 2026.016E0700001.01.0045 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Renovação de licenças Google Workspace Frontline Starter, Google Workspace Enterprise Standard e Google Workspace Enterprise Plus por meio de licenciamento Software as a Service SaaS.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/09/2026.

Andréia Feu Quaresma Pacheco
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo

 **CACHOEIRO**
PREFEITURA

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2026 – CMPCCI

O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT comunicam a prorrogação do prazo de inscrições do Ato Convocatório nº 001/2026, destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para composição das Câmaras do CMPCCI, referente ao Biênio 2026/2028.

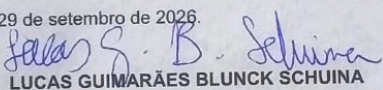
Com a prorrogação, ficam estabelecidas as seguintes novas datas:

Inscrições: prorrogadas até 15 de outubro de 2026, mantida a forma de inscrição e as demais condições previstas no Ato Convocatório;

Assembleia de escolha dos representantes: será realizada no dia 19 de outubro de 2026.

Permanecem inalterados o horário e o local da Assembleia, que ocorrerá às 19h, no Auditório Marília Mignone, localizado no Centro Cultural Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de setembro de 2026.


LUCAS GUIMARÃES BLUNCK SCHUINA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

WANDERSON
AMORIM
DONA:10063503735

Assinado de forma digital por
WANDERSON AMORIM
DONA:10063503735
Dados: 2026.09.29 16:00:45 -03'00'

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, 28 – CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. CEP: 29300-170

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público a prorrogação das inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16 /2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**, baseado na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e, pelas Leis Municipais - Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018 e Lei 8.342, de 16 de junho de 2026.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais, no site do Mapa Cultural ES - www.mapa.cultura.es.gov.br , no site **CultBr**- <https://cultbr.cultura.gov.br/> e será divulgado em Diário Oficial do Município.

Os interessados deverão realizar as inscrições no período de 17h do dia 04 de setembro de 2026 até as 12h do dia 07 de outubro de 2026, por meio do www.mapa.cultura.es.gov.br . Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, até último dia do prazo de inscrição, através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.gov.br .

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 29 de setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E SORTEIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado da habilitação e do sorteio realizados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 024/2026, conforme relação abaixo.

Edital	Edital de Chamamento Público nº 024/2026		
Objeto	Credenciamento, sorteio e ocupação de espaços por Food Trucks, similares e brinquedos, na Linha Vermelha, próximo ao Museu Ferroviário, durante o Festival Sabores e Encantos 30/09 e Sabores e Encantos Fim de Semana 16 e 17/10 na Praça Jeronimo Monteiro.		
Período de inscrições	28 a 29 de setembro de 2026, das 8h às 15h		
Nº	Nome do inscrito	Modalidade	Situação
1	Wender Abreu Mozer	Churros,Pipoca Batata Chips	Apto
2	Fabricio Alves Faria	Açaí e Milkshake	Apto
3	Magno Tonetti Ribeiro	Beer Truck de Chope Artesanal	Apto
4	Renata Silva da S Capaz	Churros Goumert e Batata Chips	Apto
5	Lucimara Aparecida de Oliveira	Playground Infantil	Apto
6	BistruckStreet Food	Food Truck	Apto
7	Mariana Barbosa da Silva	Pipoca	Apto
8	Marcia Borbosa da Silva	Cachorro Quente	Apto
9	Pablo Meneguelli Sturião	Bacana Caip Drink	Apto

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001639/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OYJ4453	256230	BO00190424	02/09/2026	541-0/00
ETO5889	256230	BO00189018	02/09/2026	562-2/01
RKL3D99	256230	BO00189022	02/09/2026	545-2/01
MQK6143	256230	CH00098991	18/08/2026	663-7/01
EPV9H71	256230	CH00101143	11/08/2026	556-8/00
SFU1H68	256230	CH00101296	17/08/2026	734-0/00
SFT1I09	256230	NC26031815	10/09/2026	500-2/00

JPR2237	256230	CH00102878	03/09/2026	554-1/02
TOL3I87	256230	CH00100780	18/08/2026	734-0/00
SFT0H65	256230	CH00101276	12/08/2026	734-0/00
MSW4G83	256230	CH00101472	14/08/2026	554-1/02
TOI0D89	256230	CH00100711	17/08/2026	570-3/00
ODK4321	256230	CH00100684	11/08/2026	763-3/01
QRE6J95	256230	CH00071039	13/08/2026	559-2/00
ODJ5A66	256230	CH00101186	02/09/2026	518-5/01
LNA8770	256230	CH00101307	18/08/2026	518-5/01
MSR0D42	256230	CH00099667	11/08/2026	762-5/01
LQU4B18	256230	CH00100697	14/08/2026	581-9/06
MTK5J18	256230	CH00101443	14/08/2026	554-1/02
MSQ6H85	256230	CH00098982	07/08/2026	604-1/02
SGF6E35	256230	CH00101519	18/08/2026	554-1/02
RQT1I59	256230	CH00102895	05/09/2026	554-1/02
DVN4342	256230	CH00097971	13/08/2026	504-5/00
PPH1J46	256230	CH00101460	14/08/2026	554-1/02
TUF6I90	256230	CH00101144	11/08/2026	734-0/00
SGK2E43	256230	CH00100270	05/08/2026	763-3/01
OLP2E99	256230	CH00097965	08/08/2026	545-2/06
QRE8H39	256230	CH00101765	04/09/2026	763-3/01

LMQ8G30	256230	CH00102249	05/09/2026	556-8/00
ODF6776	256230	NC26031609	08/09/2026	500-2/00
TOF6J87	256230	CH00102836	03/09/2026	554-1/02
TON4C04	256230	CH00102862	03/09/2026	554-1/02
ODN4115	256230	CH00099705	05/09/2026	546-0/00
PPI2968	256230	CH00099699	04/09/2026	762-5/02
ODN0411	256230	CH00101431	13/08/2026	554-1/02
OVF9670	256230	CH00101684	21/08/2026	554-1/02
SOU9A22	256230	CH00075455	18/08/2026	763-3/02
RQQ7E49	256230	NC26029121	20/08/2026	500-2/00
TOG0B25	256230	NC26031630	08/09/2026	500-2/00
SFT0H65	256230	CH00101277	12/08/2026	663-7/01
DMM6373	256230	CH00100692	11/08/2026	555-0/00
NEK7H16	256230	CH00099704	05/09/2026	545-2/01
JPT6027	256230	CH00099073	18/08/2026	518-5/01
PPP1920	256230	CH00098010	04/09/2026	545-2/01
JSO9D72	256230	CH00100289	11/08/2026	763-3/01
PPT2905	256230	CH00101858	04/09/2026	734-0/00
MQY1705	256230	CH00099102	03/09/2026	734-0/00
QRD8J88	256230	CH00101268	12/08/2026	518-5/01
TOR1D80	256230	CH00099798	13/08/2026	734-0/00
MRE2186	256230	CH00101258	10/08/2026	518-5/01

LRS8H65	256230	CH00101446	14/08/2026	554-1/02
TOI7E68	256230	CH00102849	03/09/2026	554-1/02
ODR8G27	256230	CH00102893	04/09/2026	554-1/02
MSR3E44	256230	CH00097993	28/08/2026	734-0/00
SFQ5H51	256230	CH00101494	17/08/2026	554-1/02
TOE5I17	256230	CH00101943	29/08/2026	664-5/00
OAL0C43	256230	CH00101246	06/08/2026	518-5/01
AZF9G65	256230	CH00100716	17/08/2026	555-0/00
OYK3J39	256230	CH00099816	17/08/2026	734-0/00
SSC5H30	256230	CH00099694	01/09/2026	734-0/00
SFU7H74	256230	CH00102439	04/09/2026	520-7/00
PPK9212	256230	CH00100084	12/08/2026	545-2/06
OYJ9I73	256230	CH00101577	04/09/2026	518-5/01
ODF4984	256230	NC26025529	28/07/2026	500-2/00
RBH5H78	256230	CH00101086	06/08/2026	554-1/02
MPZ4001	256230	CH00101308	18/08/2026	518-5/01
RNZ8H56	256230	CH00101767	04/09/2026	763-3/01
MSA8C08	256230	CH00099830	20/08/2026	734-0/00
PPP3923	256230	CH00101859	04/09/2026	734-0/00
RBI1H00	256230	CH00099784	07/08/2026	734-0/00
MSS9H30	256230	CH00100813	31/08/2026	734-0/00
PPG0A96	256230	CH00099951	05/08/2026	518-5/01

MRE2186	256230	CH00099980	06/08/2026	518-5/01
MRT0042	256230	CH00099986	19/08/2026	554-1/01
OVK0490	256230	CH00102855	03/09/2026	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001666/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QOX4546	256230	CH00102835	03/09/2026	554-1/02
SFX3H24	256230	CH00090654	18/08/2026	502-9/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001652/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTA4F15	256230	BO00186883	17/06/2026	545-2/01	195,23
MTO7E56	256230	BO00185249	12/05/2026	566-5/00	130,16
OCX6B98	256230	CH00095462	28/04/2026	734-0/00	130,16
MSX2H96	256230	CH00093071	28/04/2026	734-0/00	130,16
MTU7902	256230	CH00098888	18/06/2026	554-1/02	195,23
QRD1E80	256230	CH00095200	22/04/2026	554-1/02	195,23
PPM0J06	256230	CH00094590	04/05/2026	723-4/00	130,16
KVE8H31	256230	NC26015555	07/05/2026	500-2/00	390,46
RTS8E69	256230	NC26014345	30/04/2026	500-2/00	390,46

PPU9B95	256230	NC26014802	05/05/2026	500-2/00	390,46
SSC1D37	256230	CH00098869	17/06/2026	554-1/02	195,23
RQP6G38	256230	CH00098861	17/06/2026	554-1/02	195,23
FPY9F41	256230	CH00098860	17/06/2026	554-1/02	195,23
RBB8D93	256230	CH00097080	25/05/2026	734-0/00	130,16
FLL8E08	256230	CH00095056	16/04/2026	763-3/01	293,47
MTT7606	256230	NC26020980	18/06/2026	500-2/00	390,46
PPO1I70	256230	CH00095051	15/04/2026	763-3/01	293,47
JPH1H70	256230	CH00098910	19/06/2026	554-1/02	195,23
ODR6C28	256230	CH00098922	19/06/2026	554-1/02	195,23
MQU7F92	256230	CH00095842	25/04/2026	554-1/02	195,23
TOG2A80	256230	CH00098865	17/06/2026	554-1/02	195,23
MQI5454	256230	CH00099257	23/06/2026	554-1/02	195,23
MRK4571	256230	CH00094913	10/04/2026	545-2/01	195,23
TOO9D05	256230	CH00097729	18/06/2026	763-3/01	293,47
OGF2G71	256230	NC26013502	23/04/2026	500-2/00	390,46
OVH9C88	256230	CH00094814	09/04/2026	554-1/02	195,23
TUF2G23	256230	CH00096812	25/05/2026	734-0/00	130,16
RBJ5C79	256230	CH00095079	22/04/2026	763-3/01	293,47
BBD5H56	256230	CH00095000	17/04/2026	763-3/01	293,47
MQR7184	256230	CH00096299	23/04/2026	573-8/00	293,47

RBA2C55	256230	NC26021340	25/06/2026	500-2/00	390,46
PYQ4D57	256230	CH00094567	27/04/2026	518-5/01	195,23
SFR3J53	256230	CH00095832	18/05/2026	763-3/01	293,47
NSN0F64	256230	CH00095850	27/04/2026	554-1/02	195,23
MPT8C39	256230	CH00095564	30/04/2026	734-0/00	130,16
OYD7F63	256230	NC26013527	23/04/2026	500-2/00	390,46
ODJ8691	256230	CH00098143	08/06/2026	554-1/02	195,23
QNF5B92	256230	CH00094800	09/04/2026	554-1/02	195,23
RUB5J62	256230	CH00094819	10/04/2026	554-1/02	195,23
MST0974	256230	NC26015071	05/05/2026	500-2/00	390,46
ODF6776	256230	CH00098661	17/06/2026	518-5/01	195,23
MST9B69	256230	CH00096671	20/05/2026	763-3/02	293,47
MMJ8F74	256230	CH00091423	17/06/2026	612-2/00	293,47
GJF1J27	256230	CH00096510	25/05/2026	763-3/01	293,47
SGF9B08	256230	CH00096700	29/05/2026	763-3/02	293,47
QRH5A55	256230	NC26012171	09/04/2026	500-2/00	586,94
PPF1525	256230	CH00096283	06/05/2026	554-1/02	195,23
MSY6797	256230	CH00095725	21/05/2026	518-5/01	195,23
MQK6143	256230	CH00095575	05/05/2026	663-7/01	195,23
MSW1G29	256230	CH00096437	11/05/2026	570-3/00	130,16
PPI8E46	256230	CH00093726	17/04/2026	518-5/01	195,23
LQT9G97	256230	CH00095176	17/04/2026	554-1/02	195,23



OWV9H90	256230	CH00098540	19/06/2026	570-3/00	130,16
LPQ4D82	256230	CH00096272	06/05/2026	554-1/02	195,23
QRG2I37	256230	CH00095707	20/05/2026	518-5/01	195,23
KVU5F18	256230	CH00096822	25/05/2026	734-0/00	130,16
KVU5F18	256230	CH00097085	25/05/2026	734-0/00	130,16
SGB4J24	256230	NC26015856	12/05/2026	500-2/00	390,46
TTX8J26	256230	CH00098036	01/06/2026	736-6/02	130,16
TOQ7E31	256230	CH00098277	20/06/2026	545-2/06	195,23
PPF3D12	256230	CH00095986	25/05/2026	734-0/00	130,16
HKE8204	256230	CH00096541	11/05/2026	545-2/06	195,23
ODP0J62	256230	CH00096060	05/05/2026	566-5/00	130,16
SFU5A75	256230	CH00095554	28/04/2026	734-0/00	130,16
TTY6I14	256230	CH00095533	24/04/2026	734-0/00	130,16
OYE7245	256230	CH00095552	28/04/2026	734-0/00	130,16
OVN1A90	256230	CH00095901	04/05/2026	554-1/02	195,23
RBE9G78	256230	NC26021940	30/06/2026	500-2/00	390,46
RJD0H35	256230	CH00094692	22/04/2026	604-1/02	195,23
ODD9F77	256230	CH00095368	29/04/2026	581-9/06	880,41
HYX3454	256230	CH00095435	22/04/2026	763-3/01	293,47
DIZ5099	256230	CH00094289	06/05/2026	763-3/01	293,47
LTH3A32	256230	CH00094027	29/04/2026	734-0/00	130,16
KWU5J60	256230	CH00095088	22/04/2026	763-3/01	293,47



RIP5C60	256230	CH00098873	17/06/2026	604-1/02	195,23
RBJ6B15	256230	CH00096124	28/05/2026	763-3/01	293,47
SGG2G14	256230	CH00096635	11/05/2026	570-3/00	130,16
SJH6E25	256230	CH00095747	25/04/2026	604-1/02	195,23
MQZ1006	256230	CH00094259	16/04/2026	734-0/00	130,16
GSV5925	256230	CH00094629	08/05/2026	518-5/01	195,23
MQA4218	256230	CH00095417	11/05/2026	570-3/00	130,16
HVJ2107	256230	CH00095129	30/04/2026	763-3/01	293,47
IUR2C92	256230	CH00097712	18/06/2026	570-3/00	130,16
LSR3D82	256230	CH00098128	23/06/2026	663-7/01	195,23
MTV5408	256230	CH00098340	18/06/2026	734-0/00	130,16
GUZ8D17	256230	CH00096075	06/05/2026	545-2/06	195,23
SGH5C09	256230	CH00095748	25/04/2026	581-9/01	880,41
PPD5C62	256230	CH00094712	28/04/2026	555-0/00	130,16
SGC7H76	256230	CH00095476	30/04/2026	518-5/01	195,23
QPS8F52	256230	CH00094607	05/05/2026	518-5/01	195,23
OCZ1B57	256230	CH00095765	27/04/2026	554-1/03	195,23
MSS5809	256230	CH00098656	17/06/2026	518-5/01	195,23
QRG9H42	256230	CH00093082	12/05/2026	763-3/02	293,47
LSR3D82	256230	CH00098129	23/06/2026	734-0/00	130,16
TTY9D55	256230	CH00098871	17/06/2026	573-8/00	293,47
MQK6143	256230	CH00095742	24/04/2026	663-7/01	195,23

QRF3I57	256230	CH00093993	15/04/2026	763-3/01	293,47
SYH1C97	256230	CH00095675	08/05/2026	763-3/02	293,47
MRE3D00	256230	CH00095215	24/04/2026	554-1/02	195,23
RKJ2H06	256230	CH00095138	16/04/2026	545-2/01	195,23
RDH5E96	256230	CH00094678	22/04/2026	763-3/01	293,47
LSU9I21	256230	CH00095741	24/04/2026	763-3/01	293,47
SHN8F73	256230	CH00097865	22/06/2026	763-3/01	293,47
PVO9A12	256230	CH00095196	22/04/2026	554-1/02	195,23
OXJ6J55	256230	CH00093796	15/04/2026	763-3/02	293,47
SGJ4F26	256230	CH00095487	04/05/2026	734-0/00	130,16
OCY7E45	256230	CH00095526	08/05/2026	734-0/00	130,16
RQN6A23	256230	CH00095014	17/04/2026	604-1/02	195,23
KON0735	256230	CH00095640	24/04/2026	763-3/02	293,47
PPV3C50	256230	CH00088300	21/05/2026	547-9/00	130,16
TOG0A58	256230	CH00099239	22/06/2026	554-1/02	195,23
TOE6G22	256230	CH00096234	05/05/2026	554-1/02	195,23
ODN3A73	256230	CH00095654	05/05/2026	763-3/02	293,47
TUB6F49	256230	CH00097760	17/06/2026	734-0/00	130,16
QON8H94	256230	CH00096250	05/05/2026	554-1/02	195,23
HKT6I66	256230	CH00093985	11/04/2026	545-2/06	195,23
OVJ2I70	256230	CH00095789	07/05/2026	734-0/00	130,16
OVJ2I70	256230	CH00095788	07/05/2026	663-7/01	195,23

PPU0303	256230	CH00095662	07/05/2026	763-3/02	293,47
ODC4682	256230	CH00093818	22/04/2026	518-5/01	195,23
TTZ8H91	256230	CH00095778	02/05/2026	663-7/01	195,23
KVE8H31	256230	CH00096237	05/05/2026	554-1/02	195,23
TOL1D54	256230	CH00095996	27/05/2026	763-3/01	293,47
MSW0938	256230	CH00096951	19/05/2026	734-0/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001678/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MSM9D08	256230	CH00064290	11/05/2026	604-1/02	195,23
RQT5A49	256230	CH00094929	23/04/2026	734-0/00	130,16
KDO7487	256230	CH00095237	20/04/2026	763-3/01	293,47
OVE9J87	256230	CH00094706	25/04/2026	763-3/02	293,47
SRG8G76	256230	CH00094949	09/04/2026	734-0/00	130,16
MQM3874	256230	CH00095182	17/04/2026	554-1/02	195,23
ODD1591	256230	CH00098662	17/06/2026	518-5/01	195,23
BDC5C76	256230	CH00095634	23/04/2026	763-3/02	293,47
ODA0G29	256230	CH00095924	05/05/2026	554-1/02	195,23

PPX6373	256230	CH00096875	13/05/2026	554-1/02	195,23
ODD3F59	256230	BO00183302	18/04/2026	545-2/06	195,23
SFT8E97	256230	CH00094965	15/04/2026	604-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2026.

JOÃO ANTONIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
027/2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
327/2026	078/2026	CH00094021	HCE4H46	INDEFERIDO
328/2026	079/2026	CH00095031	HCE4H46	INDEFERIDO
332/2026	080/2026	CH00094743	OCZ3G35	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2026.


Wellington Dabiski Madeira
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025

AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 003/2026.

PROCESSO: Processo Administrativo nº 46.221/2026.

ID CIDADES: 2026.016E0100002.09.0007.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.

CONTRATADA: VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº 55.445.082/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, nas modalidades local (VC1) e Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo 03 (três) linhas telefônicas sob plano pós-pago, com ligações ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora do Brasil, pacote de dados móveis e gestão via plataforma web, para atendimento das necessidades da AGERSA.

VALOR: R\$ 81,99 (oitenta e um reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 983,88 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação nº 007/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 71 01.0412204032.035 – Gestão da Agência de Regulação; Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 33903942000 – Serviços de Telecomunicações; Ficha: 0006178.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 071/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Yuri Gagarin Sabino, no dia 06 de outubro de 2026, a título de folga de aniversário, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 8.250/2025, e do art 37 da Lei 7237/2015 e conforme Processo nº 71.692/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 072/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Carla Lage Duarte De Almeida, no dia 19 de outubro de 2026, a título de folga de aniversário, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 8.250/2025, e do art 37 da Lei 7237/2015 e conforme Processo nº 74.036/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 306/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 1/2024 (MAGISTÉRIO).

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 34.905/2025 e no que consta no processo 72.282/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º – Convocar o candidato relacionado abaixo, classificado e aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 1/2024 (Magistério), para realização da perícia médica nos termos do Art. 15, VI da Lei 4009/1994 e do Art. 97 da Lei 6.910/2013, no dia e horário estabelecido abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGA	DATA	HORÁRIO
10006784	Fernanda Assis da Silva Pinto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – CIÊNCIAS	Ampla concorrência	02/10/2026	12h

Art. 2º – O candidato deverá comparecer neste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que fica situado à Rua Rui Barbosa, 24, Bairro Centro – Edifício Santa Cecília – Sala 702, munido do exame, laudos e cartão de vacina solicitados na Portaria SEMAD 038 e retificada pela Portaria SEMAD 107/2025.

Parágrafo Único – Os documentos mencionados no Art. 2º deverão ser encaminhados através do e-mail beneficio@ipaci.es.gov.br em formato PDF até o dia anterior à realização da perícia oficial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA 307/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal **DULCINEA FERNANDES PERES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB D – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA P, 40hrs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 62443/2026, a partir de 30 de setembro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

**40ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Leonardo de Almeida Alves, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rogério Ferrare Ramos, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanazio. A reunião teve início às 9h11min, com a continuação da PCM do mês de junho e julho do ano de 2026. Foi elaborado o ofício de nº OFÍCIO Nº 104/2026/IPACI/CF para pedido do processo 38.532/2026. A presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 23 (vinte e três) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9 h, tendo como pauta: Continuação da PCM do mês de junho e julho do ano de 2026. A presente reunião foi encerrada às 11h30min.

Cláudia Prúcoli Massini
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleita

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
Secretário do Conselho Fiscal

Leonardo de Almeida Alves
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito (suplente)

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de
Cachoeiro de Itapemirim

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Rogério Ferrare Ramos
Conselheiro Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim (Suplente)

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Wallane Campos Athanazio
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito

**41ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Leonardo de Almeida Alves, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rogério Ferrare Ramos, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanazio. A reunião teve início às 12h41min, com a conclusão da PCM do mês de junho e continuação da PCM de julho do ano de 2026 (pendente da resposta do ofício nº 109/2026). Foram deliberados os seguintes processos: Processo nº **69.562/2026** – Convite para participação no curso de Gestão Previdenciária; Processo nº **57.367/2026** – Transferência Financeira; Processo nº **22.375/2026** - Conferência de Extratos e Aplicações; Processo nº **17.202/2026** - Aplicação e Resgate – APR - Referente Exercício de 2026. Na sequência, foi elaborado ofício nº 108/2026 solicitando participação da Presidente Executiva na próxima reunião do Conselho Fiscal. A presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 30 (trinta) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9 h, tendo como pauta: Continuação da PCM do mês de julho do ano de 2026. A presente reunião foi encerrada às 16h10min.

Cláudia Prúcoli Massini
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleita

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
Secretário do Conselho Fiscal

Leonardo de Almeida Alves
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito (suplente)

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de
Cachoeiro de Itapemirim

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Rogério Ferrare Ramos
Conselheiro Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim (Suplente)

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Wallane Campos Athanazio
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3974/2026.

CONCEDE A COMENDA "JOSUÉ DE CASTRO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "JOSUÉ
DE CASTRO", nos termos da Resolução Nº.330/2015 a:

GABRIELE ESTOFELES LOUZADA

LEYLA DE OLIVEIRA LOPES VALERIANO

MÔNICA CHIQUETTO FRAGA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3975/2026.

"TÍTULO ESTUDANTE MODELO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido "*Título Estudante Modelo*", nos termos da Resolução
N° 342/2016 a:

ANA ELIZA APOLINÁRIO DO NASCIMENTO

BETINA ARMANI

LAYSLA ZOBOLI ANHOETE

MARIA EDUARDA MAGANHA FABRES

MARIA ÍSIS ABREU DO VALE FONTOURA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3976/2026

CONCEDE COMENDA "GILSON CARONE" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "GILSON CARONE", nos termos da
Resolução Nº 387/2019 a:

BERALDINA APARECIDA RODRIGUES SOUZA

FERNANDA SIQUEIRA CALDONHO CASTRO

GEUZA MARIA DUTRA

MIRIAN LOPES PENA

PATRICIA LÚCIA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3977/2026.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, "Homenagem Especial" a:

ALESSANDRO LIMA GUARINO
CAMILA DO ESPÍRITO SANTO ORNELAS PASSOS
CLÁUDIO VALIATI PASSABOM
DAVID DE OLIVEIRA DA SILVA
EQUIPE DE FUTEBOL DENOMINADA "PELADA DA BIRITA"
ESPETINHO DOS AMIGOS
EUZA ALVES DE SOUZA TESCH
GELCEMIR DALVI DE SOUZA NOGUEIRA
GIOVANA FERNANDES CARDOSO
MARIA LAURA ROMANEL DONA
PAULO ALBERTO DE BRITO
SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS
SUELLEN LOPES IZO
TIAGO DA COSTA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN,
Vereador - Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

DIAGRAMA GRANITOS E MÁRMORES LTDA, CNPJ: 13.919.166/0001-58, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 060/2017, por meio do processo digital nº 73323/2026 e protocolo nº 73325/2026, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. (22.06) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada na Rua Josias da Silva Rainha, S/n, São Joaquim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5252026FAT

MIXIRICA TURBOS LTDA, CNPJ Nº 28.929.472/0001-42, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – a Licença de Operação Corretiva – LO, através do processo digital nº 64290/2026, para a atividade 5.07– Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada à Rodovia Cachoeiro x Cobiça, nº0, Bairro São Luiz Gonzaga, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4832026FAT

UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.872.409/0001-00, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA A Renovação da Licença de Operação - LO Nº 055/2009, por meio do processo nº 72714/2026, para a atividade 5.06 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares), localizada na Rua Nair De Souza Menezes, Nº 33, no Bairro Coramara, em Cachoeiro De Itapemirim/ES.

Protocolo: 5212026FAT

L. J. TRANSPORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 11.884.008/0001-84, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, aTRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença de Operação (LO) nº 062/2014, por meio do processo digital nº 73654/2026 e protocolo nº 73657/2026 com validade até 27/02/2028, para a atividade (3.04) – desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais. Com endereço na Rod. Roberto Vivacqua, nº 649, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Anteriormente pertencentea empresa BEIRAL GRANITOS E ATACADOS LTDA. CNPJ nº 39.349.287/0001-03.

Protocolo: 5262026FAT

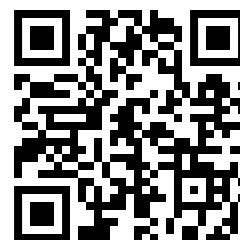
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR